

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 59 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1000

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.611,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.611,77
02	10	01	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
	586	27.122.0009.2133.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER	24.845,77
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 508	Conv. Esporte	
	587	27.122.0009.2133.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER	17.666,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 508	Conv. Esporte	
	588	27.122.0009.2133.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC DE ESPORTE E LAZER	18.100,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 508	Conv. Esporte	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	369	08.122.0028.1133.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	-60.611,77
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 701
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 020	REFORMA CRAS	

-60.611,77

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 59 , DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1000

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL
